REGULAMENTO DA PROMOÇÃO "22 ANOS CASCAVEL JL SHOPPING - NATAL 2026"

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF Nº 00.00000/2026

1. EMPRESA PROMOTORA:
1.1. Empresa Mandatária:
1.1.1. Razão Social: Condomínio Voluntário do Cascavel JL Shopping Center
1.1.2. Endereço: Avenida Brasília, 432 - Centro - Cascavel/PR - 85810-220
1.1.3. CNPJ: 09.287.732/0001-71

2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
2.1. Sorteio mediante compra.

3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
3.1. Rua Abade de Salamanca, 1.000.

4. PERÍODO DA PROMOÇÃO:
4.1.1 14/11/2025 a 31/12/2025.

5. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
5.1. 14/11/2026 a 28/12/2026.

6. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. A promoção "22 Anos Cascavel JL Shopping - Natal 2026", doravante designada "PROMOÇÃO" a ser realizada pelo "Cascavel JL Shopping", doravante designado "Promotor", no período de participação compreendido entre as 10h00 do dia 14 de novembro de 2026 e as 22h do dia 28 de dezembro de 2026, é permitida somente a pessoa física residente e domiciliada em território nacional, interessada em participar de acordo com as regras previstas no item 5.4 e que consumam o disposto no item 6.2.

6.1.1. A presente promoção será realizada simultaneamente com outra promoção na modalidade de "Compre e Ganhe", cujo período, condições de participação, premiações e outras informações deverão ser verificadas no respectivo regulamento junto ao Shopping.

6.2. Juntando R$ 600,00 (seiscentos reais) em compras, nas lojas e quiosques do Cascavel JL Shopping participantes da promoção, o participante desta terá direito a 01 (um) número da sorte, nas temas deste regulamento.

6.2.1. As compras e trocas realizadas de Segunda a Quinta-feira no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) terão direito numero da sorte dobrado, ou seja, 02 (dois) números da sorte. "Promoção" o período de participação compreendido entre as 10h00 de Segunda-feira, durante o período da promoção.

6.3. Havendo ser somadas as notas fiscais emitidas em um mesmo dia, de forma a totalizar R$ 600,00 (seiscentos reais) para obtenção do número da sorte, sendo cumulativas e reaprovisionadas as valores residuais de determinado consumidor, de acordo com as regras estabelecidas no item 6.2 deste regulamento.

6.4. A cada R$ 600,00 (seiscentos reais) em compras, o cliente terá direito a 01 (um) número da sorte. Não há limite de troca por cupons fiscais, ou seja, quanto mais o participante comprar, mais chances terá. Não há quantidade de numeros da sorte proporcionais ao valor de suas compras. Exemplo: juntando R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) em compras, o participante terá direito a 02 (dois) números da sorte. Exemplo: juntando em uma transação no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) terá direito à troca de somente 01 (um) número da sorte. Não será permitido o fracionamento de cupons fiscais de valor inferior a R$ 600,00 (seiscentos reais) cadastrados no sistema para serem somados aos valores das próximas transações para serem utilizadas nas próximas trocas por números da sorte.

6.4.1. Ficam os participantes, clientes, desde já, que não será permitida a divisão de valores de notas fiscais entre participantes, devendo cada nota fiscal ser utilizada exclusivamente por um único CNPJ ou CPF, sob pena de exclusão imediata da promoção. Desta forma, o Promotora de promoção não será responsável por eventual falsidade de informações prestadas e pela exclusão de participantes que não cumprirem com as regras estabelecidas.

6.5. Os participantes assumem total responsabilidade pelos dados cadastrados e enviados na promoção. Caso seja comunicação e endereço de telefone, não pertencentes ao próprio participante e sim de terceiros, o mesmo não terá direito a nenhum benefício, pois não poderá ser contatado e declarado vencedor.

6.6. Considerando que o cadastro na promoção será informatizado, no caso de uma eventual falha do sistema que inabilitada a inscrição/cadastro, no entanto, o participante deverá guardar o cupom fiscal e o mesmo será aguardar até que o retorno do referido sistema, mesmo que seja necessário acessar o sistema em outro dia ou horário, durante o período de participação desta promoção. Não será permitido o cadastro de cupons fiscais de um dia para o primeiro, em qualquer um dias casa, uma vez que os números da sorte validos somente poderão ser emitidos pelo sistema de forma automática.

6.7. A empresa Promotora poderá ainda, por motivos de força maior, suspender por curto período a troca promocional, mediante autorização à SPA/MF, sem que isso gere direito a indenização ou reparação. Também poderá lançar mão de medidas necessárias para solucionar o problema e retomar o sistema informatizado, o mais rápido possível, permanecendo inabilitado durante o período em que perdurar a falha, mediante autorização à SPA/MF.

6.8. Para efeito de trocas na promoção, deverá ser respeitado o horário do Balcão de trocas da promoção que é de segunda-feira a sexta-feira das 10h às 22h e aos sábados das 10h às 22h. Não haverá troca aos domingos e nos feriados de modificação do funcionamento do Cascavel JL Shopping, sito do Balcão de trocas, este funcionará em funcionamento normal. Caso haja alteração funcionamento estabelecido no Balcão da promoção, conforme decisão da empresa Promotora

6.9. O recebimento da confirmação de participação contendo o número da sorte é a garantia do participante de que ele será cadastrado no sistema de numeração automática da promoção e que o mesmo está habilitado a registrado e que sua participação está assegurada.

6.10. Não haverá limite de número de sorte de participação por participante, podendo cada participante concorrer com quantos números da sorte desejar, desde que atenda as condições previstas neste regulamento, em relação cada participante poderá ser premiado somente uma única vez em cada sorteio.

6.11. As notas fiscais ou cupons fiscais emitidas de 14 de novembro de 2026 a 28 de dezembro de 2026 serão consideradas, estando certo de que qualquer período antes ou depois desse período de realização promocional será desconsiderado para efeito de participação.

6.12. Visando garantir, ainda, a idoneidade da promoção, no caso de apresentação pelo participante de mais de 01 (uma) compra com compra emitidas pelo mesmo estabelecimento comercial, a empresa Promotora poderá, a Fast-foods aos restaurantes participantes, com numeração sequencial ou não, contendo a mesma data de emissão ou ainda, dependendo do valor total das compras, poderá ser solicitado ao participante a nota fiscal detalhada, que deverá conter a descrição dos produtos adquiridos, para averiguação da autenticidade de compra e participação consequentemente a esta promoção. Em caso de confirmação de irregularidade ou indícios de fraude, a empresa Promotora poderá desclassificar o participante, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, e redistribuirá todos os números da sorte de participação vinculados a esse participante novamente da promoção com a nota fiscal considerada em "Período de Compra" já utilizada.

6.13. As notas eletrônicas (NFC-e) emitidas por meio de cupons fiscais eletrônicos (SAT), também serão consideradas para efeito de obtenção de números da sorte para participação nesta promoção, quanto aos artigos de higiene pessoal, perfumaria e cosméticos, não serão considerados para a compra de brindes e/ou produtos promocionais.

6.14. No caso das aglicenças de viagem e prestadores de serviço, será aceito para participar da promoção mediante a apresentação de recibo com CNPJ, endereço da loja no Cascavel JL Shopping, data e valor da compra.

6.15. Nos casos de loja que possuem Centro de Distribuição de Mercadorias localizado fora do Cascavel JL Shopping, será aceito o "Boletim de Loja" ou "Nota Fiscal de Loja" emitida pela loja, desde que o mesmo contenha a data e valor da compra, a descrição dos produtos adquiridos e o nome do Cascavel JL Shopping e estabelecimento participante da promoção com a nota fiscal correspondente a esta promoção.

6.16. Não se refere as lojas e quiosques do Cascavel JL Shopping, participantes da promoção, que por razões tributárias, são obrigadas a emitir nota fiscal de venda ao consumidor, não poderão participar da promoção, pois não poderão emitir a nota (SI7769) não terão a data distribuída na promoção e prêmio será entregue a nota fiscal correspondente (SI7766), caso o mesmo também não tenha sido distribuída na promoção, ficando a critério da empresa Promotora a entrega ou não do prêmio. Não será permitido o fracionamento de cupons fiscais de valor inferior a R$ 600,00 (seiscentos reais) cadastrados no sistema para serem somados aos valores das próximas transações para serem utilizadas nas próximas trocas por números da sorte.

6.17. Para as lojas participantes que emitem/emitam nota fiscal eletrônica e/ou notas fiscais identificadas com CPF, somente poderá ser apresentada pelo próprio participante identificado na nota fiscal eletrônica, ou seja, não será permitida a troca de nota fiscal de um terceiro.

6.18. Não serão válidas para participação da promoção a) portanto, não serão aceitos para efeitos de troca nesta promoção: notas fiscais emitidas por lojas que não participam da promoção; b) notas fiscais emitidas por promoção, legível(is), rasurado(s) ou que tenham qualquer tipo de modificação; nota(s) são cupom(ns) fiscal(is) relativa a aquisição de gêneros alimentícios, bebidas, produtos de limpeza, artigos de higiene, produtos de exames laboratoriais e diagnósticos por imagem, médicos e odontológicos; nota(s) são cupom(ns) fiscal(is) emitida(s) em data anterior ou posterior ao período de participação da promoção; e) notas fiscais emitidas de produtos não participantes ou relacionados de agentes financeiros, consórcio e/ou outros serviços não especificados como participantes; f) notas fiscais emitidas de lojas que não participam da promoção; g) notas fiscais emitidas em nome e compra realizada, temporada de compromissos de vendas para internet, telefone ou correios; notas e/ou cupom(ns) fiscal(is) referentes a compras de produtos vedados pela Art. 10 do Decreto 70951/72, sendo estes: relógios, canetas, armas e munições, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, explosivos, inflamáveis e seus derivados.

6.19. Em mesma forma, não serão válidas para participar da promoção compras em bancadas, bancos, dos correios, de clínicas médicas, dos saúde, estacionamento, cinema e Bombonieres, casa de câmbio, correios, comercializadoras de títulos de capitalização, consórcios, agências de viagens, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

6.20. O número da sorte será composto de 06 (seis) algarismos, sendo o primeiro algarismo correspondente ao número de série e os 05 (cinco) algarismos restantes correspondem ao número de ordem.

Número da sorte: 123456

Número de Série: 1 | **Número de Ordem: 23456**

7. QUANTIDADE DE SÉRIES:
7.1. Serão emitidas 10 (dez) séries numeradas de "0" a "9".

8. QUANTIDADE DE NÚMEROS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:
8.1. Cada série contém 100.000 (cem mil) números de ordem numerados de "00.000" (zero) a "99.999".
8.2. Portanto, a quantidade de números da sorte sorteáveis nesta promoção é de 1.000.000 (um milhão de números da sorte).

9. APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:
9.1. Serão sorteados 04 (quatro) prêmios na promoção "22 Anos Cascavel JL Shopping - Natal 2026", conforme descrito abaixo:

Período de Participação	Data do Sorteio da Loteria Federal	Data da Apuração	Qntd. de Prêmios	Descrição de cada prêmio	Série
14/11/2026 às 10h a 29/11/2026 às 20h	03/12/2026 às 14h	01 prêmio sorteado	01 (duas) Diárias no Hotel Grand Sahid Resort em Foz do Iguaçu, com direito a café da manhã para 2 pessoas + 1 (um) Jantar para 2 pessoas no Restaurante Rafain + 1 (um) Passeio de Lancha para 2 pessoas + 1 (um) Passeio de Jeep total de R$ 1.000,00	0 a 9	
14/11/2026 às 10h a 18/12/2026 às 22h	16/12/2026	17/12/2026 às 14h	01 prêmio sorteado	01 (uma) Smart TV 55" 4K UHD Samsung + 1 (um) Soundbar Samsung + 1 (um) Ventilador Mondial Turbo Silence Ar Fan NVT-TSF-16-BW	0 a 9
14/11/2026 às 10h a 23/12/2026 às 22h	23/12/2026	24/12/2026 às 14h	01 prêmio sorteado	01 (uma) Smart TV 55" 4K UHD Samsung + 1 (um) Soundbar Samsung + 1 (um) Ventilador Mondial Turbo Silence Ar Fan NVT-TSF-16-BW	0 a 9
14/11/2026 às 10h a 28/12/2026 às 20h	30/12/2026	31/12/2026 às 14h	01 prêmio sorteado	01 (uma) Smart TV 55" 4K UHD Samsung + 1 (um) Soundbar Samsung + 1 (um) Ventilador Mondial Turbo Silence Ar Fan NVT-TSF-16-BW	0 a 9

9.2. As apurações do resultado ocorrerão na administração do Cascavel JL Shopping, localizada Avenida Toledo, 432 - Centro - Cascavel/PR - 85810-230 conforme as datas e horários descritos na tabela acima.

10. PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R$
04	R$ 26.970,00

11. FORMA DE APURAÇÃO:
11.1. Os números da sorte serão distribuídos aos participantes da forma concomitante, aleatória e equivalente, obedecendo-se aos limites de sorte de sorte só será efetivamente válida para fins de recebimento de premiação por parte do participante, caso que cumpridas todas as exigências constantes do presente regulamento.

11.2. Caso a Loteria Federal extinta-se, deixe de existir ou acorre na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta promoção, a data da extração da Loteria Federal imediatamente posterior à data prevista, ou ainda, a critério da empresa Promotora, poderá ser utilizada a distribuição dos prêmios será sequencial a cumulativa, ou seja, havendo a ordem decrescente dos prêmios, com base no valor dos prêmios.

11.3. Será considerado o contemplado, o elemento sorteado ("Número da Sorte" composto por 06 (seis) algarismos subsequentes que compõem o número de sorte formado pela dezena simples do 1º bilhete, lidos de cima para baixo, da Extração da Loteria Federal, que tenha sido formado pela unidades do 1º ao 5º bilhete, lidos verticalmente de cima para baixo, conforme exemplo abaixo:

Exemplo 1:
1º bilhete 12105;
2º bilhete 05427
3º bilhete 13526;
4º bilhete 10634;
5º bilhete 10403.

Exemplo de número de série: 0
Exemplo de número de ordem: 57695
Exemplo de número da sorte contemplado: 057695

11.4. Na eventualidade do Número da Sorte sorteado (057696) não ter sido atribuído, o prêmio caberá ao ganhador do número imediatamente inferior sorteado, ou na falta deste, ao ganhador do número imediatamente e sucessivamente que se encontre a quantidade de números da sorte contemplados de acordo com a quantidade de premiações descritas no item 9.1.

11.4.1. A título exemplificativo: O prêmio para identificar o número da sorte contemplado será por "Crescente", caso, o número da sorte (057696) não tenha sido distribuído na promoção, o prêmio será entregue ao número imediatamente inferior sorteado (057695), caso o mesmo também não tenha sido distribuído na promoção, ficando a critério da empresa Promotora a entrega ou não do prêmio. Não será permitido o fracionamento de cupons fiscais de valor inferior a R$ 600,00 (seiscentos reais) cadastrados no sistema para serem somados aos valores das próximas transações para serem utilizadas nas próximas trocas por números da sorte.

11.5. Caso a utilização da regra prevista no item anterior resulte no alcance do limite superior (999999) do número da sorte, sem a obtenção da quantidade necessária de números da sorte distribuídos em relação à quantidade de premiações, a distribuição dos números da sorte premiados será feita de forma sequencial e cumulativa, ou seja, havendo a ordem decrescente dos prêmios, com base no valor dos prêmios. Exemplo: o número da sorte premiado "1º Prêmio" corresponde ao número da sorte 999999, o número da sorte premiado "2º Prêmio" corresponderá ao número da sorte 999998 e assim sucessivamente até que se encontre a quantidade de números da sorte distribuídos em relação à quantidade de premiações descritas no respectivo sorteio.

11.5.1. Caso a utilização da regra prevista no item anterior resulte no alcance do limite superior (999999) do número da sorte, sem a obtenção da quantidade necessária de números da sorte distribuídos em relação à quantidade de premiações, a distribuição dos números da sorte premiados será feita de forma sequencial e cumulativa, ou seja, havendo a ordem decrescente dos prêmios, com base no valor dos prêmios. Exemplo: o número da sorte premiado "1º Prêmio" corresponde ao número da sorte 999999, o número da sorte premiado "2º Prêmio" corresponderá ao número da sorte 999998 e assim sucessivamente até que se encontre a quantidade de números da sorte distribuídos em relação à quantidade de premiações descritas no respectivo sorteio.

11.6. Caso todos os números da sorte premiados sejam utilizados antes do prazo previsto de término da promoção, a empresa promotora solicitará autorização para somente da quantidade de series junto à SPA/MF, mediante petição simples, para encerramento antecipado da promoção. Caso não haja a utilização de todas as séries autorizadas pela SPA/MF, a empresa promotora deverá informar o encerramento da promoção, através dos mesmos meios de divulgação da Promoção, imediatamente após o encerramento da promoção.

12. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:
12.1. Não poderão participar da promoção não preenchem as condições básicas previstas neste regulamento e também as pessoas físicas abaixo relacionadas:

12.2. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de comprovação de fraude, de não preenchimento de qualquer condição prevista neste regulamento, ou ainda, em caso de prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

12.3. Uma vez identificada a prática de ato ilícito/fraude ilícito penal, o contemplado responderá pelas crimes de falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo das demais sanções cíveis.

12.4. Não poderão participar da promoção os proprietários e funcionários das lojas, espaços comerciais e quiosques do Cascavel JL Shopping, bem como os funcionários da empresa Promotora, do Cascavel JL Shopping, da Administradora do Shopping, do Condomínio, Associação dos Lojistas, Fundo de Promoções, das empresas prestadoras de serviços, bem como os seus cônjuges, companheiros, parentes até o 3º (terceiro) grau, inclusive por afinidade, ascendentes e descendentes, ou ainda, que estejam a serviço direto ou indireto da empresa disposto poderão ser acionadas, judicial ou extrajudicialmente, pela promotora da campanha.

12.4.1. A empresa Promotora se reserva o direito de desclassificar qualquer participante que de maneira manipulem, violarem ou fraudarem esta Regulamento para participar da promoção não terão direito à premiação. Caso seja identificada a participação de pessoas não autorizadas, a empresa Promotora poderá, a seu critério, cancelar a premiação e/ou a participação de qualquer pessoa que não atenda aos requisitos para uma idoneza posterior à apuração e anterior ao usufruto do prêmio, indicando que qualquer ganhador se enquadre nesta hipótese terá sua premiação cancelada. Caso a empresa Promotora identifique que qualquer participante será substituído por outro participante sorteado (suplente) e assim sucessivamente até que se encontre um contemplado que preencha todos os requisitos deste regulamento.

13. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:
13.1. O resultado desta promoção será divulgado no site sorteado divulgados no site e redes sociais do Cascavel JL Shopping para consulta no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data da respectiva apuração e neste acompanhamento por parte do público.

13.2. As empresas promotoras comunicarão o contemplado sobre a classificação e premiação destes nesta promoção no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data da respectiva apuração.

13.3. O contato com o contemplado será realizado por meio de ligação telefônica, WhatsApp, e-mail, ofício encaminhado ao endereço do contemplado, ou ainda, por qualquer outro meio de comunicação que a empresa Promotora julgar conveniente para localizar o contemplado.

13.4. O contemplado dessa promoção autoriza, desde já a utilização de seu nome, imagem e som de voz pelo Condomínio Voluntário do Cascavel JL Shopping e pela administradora do Cascavel JL Shopping, pelo prazo de 1 (um) ano a contar da data do sorteio, sempre vinculado à esta promoção, em qualquer um dos meios por estes estabelecidos, para divulgação dessa promoção, sem que lhe seja devido qualquer valor a título de direito de imagem, desde que esta não se responsabilizada pela autenticidade e veracidade dos dados fornecidos pelos participantes.

14. ENTREGA DO PRÊMIO:
14.1. O prêmio será entregue ao respectivo contemplado no Cascavel JL Shopping localizado na Avenida Toledo, 432 - Centro - Cascavel/PR em data e horário a ser combinado com o contemplado ou ainda no endereço do contemplado, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da respectiva apuração, de segunda a sexta-feira das 10h00 às 22h00.

14.2. Para a retirada e/ou entrega do prêmio, o ganhador deverá apresentar documentação comprobatória original e cópia de RG e CPF, bem como comprovante de residência atualizado. O prêmio não poderá ser retirado por terceiros.

14.3. O prêmio distribuído deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado. Ficando todos os despesas da entrega será a responsabilidade da empresa promotora com IPVA, Seguro Obrigatório (DPVAT), Licenciamento, Taxas e Transferência de veículo.

14.4. Nas tomadas de legislação em vigor, não será permitida a conversão do prêmio em dinheiro ou, ainda, a sua substituição por outro bem com ou sem características semelhantes. A empresa Promotora reserva-se o direito de antecipar a sua entrega e antecipação ao pertinente deste.

14.5. As obrigações assumidas pela empresa promotora com o participante ganhador encerram-se no momento da entrega do prêmio, que será comprovada mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio. Não será de responsabilidade da promotora qualquer despesa que não esteja prevista para a entrega do prêmio.

14.6. Condições gerais do prêmio:
a) caso o contemplado não atender de necessidades especiais, não caberá a Empresa Promotora, efetuar a adaptação ao veículo ou reparo do que seja.
b) A Empresa Promotora e o Cascavel JL Shopping não será responsável por qualquer incidente, acidente, danos físicos, danos materiais, prejuízos financeiros, avarias, ocorrências ou eventos similares com partes de autoridades, órgãos de trânsito, acidentes e/ou qualquer outros sinistros que possam vir a ocorrer por meio da utilização do veículo ou durante o período em que o mesmo estiver sob a responsabilidade do contemplado.
c) Não será de responsabilidade da empresa Promotora o pagamento de qualquer tributo, taxa ou encargo, qualquer obrigação/responsabilidade por parte da Empresa Promotora.
d) Caso o contemplado não atenda a qualquer uma das condições previstas, a conforme determina o Art. 36 do Decreto 70951/72, a empresa promotora não será responsável por nenhuma despesa ou responsabilidade do fornecedor do mesmo, a troca ou reparo do defeito, não cabendo a Empresa Promotora qualquer responsabilidade nesse sentido.
e) A empresa promotora disponibiliza a fornecedora de veículo será a única e exclusiva responsável por todas e quaisquer despesas, custos, encargos, taxas, impostos, tributos e/ou quaisquer outras despesas de qualquer natureza, fornecedor, garantia e assistência técnica.

14.7. Observações gerais do Brasil:
a) A hospedagem no Resort Grand Carimã deverá ocorrer em baixa temporada entre janeiro a junho de 2027, com exceção de feriados, sendo que a reserva deverá ocorrer com pelo menos 30 dias de antecedência, mediante disponibilidade de datas e sujeito a lotação.
b) Caso o contemplado opte pela viagem, o mesmo deverá pagar 20% (vinte por cento) do valor total. A empresa promotora será responsável em arcar com os custos de traslados para o contemplado vaucher/reserva de hotel.
c) A empresa não se responsabiliza por extravio, roubo ou furto de bagagens ou pertences pessoais, bem como despesas referentes à lavanderia, diligências pessoais (aquisição de itens em tour de compras, se for o caso), artigos de luxo, exceto os itens de higiene pessoal, bem como de despesas de telefonemas.
d) Não será permitido o fracionamento de cupons fiscais de valor inferior a R$ 600,00 (seiscentos reais) cadastrados no sistema para serem somados aos valores das próximas transações para serem utilizadas nas próximas trocas por números da sorte. Não será permitido o fracionamento em dezembro/2026 e/ou maior que o estipulado R$ 3.000,00, o mesmo deverá comprar a diferença.
e) A Empresa Promotora não se responsabiliza por qualquer tipo de despesa ou de compras adicionais que possam ocorrer ao contemplado e seu acompanhante, bem como seu seu bem mantido durante a viagem, tais como: despesas com alimentação, bebidas, telefonemas, internet, lavanderia, passeios, compras, entre outros, que não estejam expressamente descritos no presente regulamento, ficando a critério exclusivo do contemplado e seu acompanhante.
f) O contemplado receberá, na administração da Empresa gratuita e sem ônus, uma Carta Compromisso de Viagem, que deverá ser preenchida e assinada pelo contemplado e seu acompanhante, bem como a Carta Compromisso de Responsabilidade, que deverá ser preenchida e assinada pelo contemplado, que deverá assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio e entregue uma cópia autenticada do seu RG e CPF/RNE e empresa promotora.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS.
15.1. O regulamento da promoção está disponível no balcão de trocas da promoção e no site do Shopping.

15.1.1. A participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento. O participante declara estar ciente e de acordo com todas as regras contidas neste regulamento e também as disposições legais.

15.2. Ao se cadastrar nesta promoção, o participante autoriza todos os termos do presente Regulamento e também autoriza o uso de seus dados pessoais para todos os termos e condições de Política de Privacidade do Shopping, disponível no site **www.cascavelshopping.com.br**, para fins de cadastro, marketing e divulgação de dados pessoais nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados.

15.3. A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo-os em ambiente seguro e controlado, bem como de não compartilhá-los com terceiros não envolvidos em qualquer forma, ele autorizará a apuração da SPA/MF. No sistema informatizado das Empresas Promotoras, bem como a divulgação de seus nomes, endereços e imagens nos meios de comunicação e publicações exclusivamente para fins de premiação e cumprimento de determinações legais, sem que lhe seja devido qualquer valor a título de direito de imagem.

15.4. Os participantes autorizam, desde já, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz pelo Condomínio Voluntário do Cascavel JL Shopping e pela administradora do Cascavel JL Shopping, pelo prazo de 1 (um) ano a contar da data do sorteio, sempre vinculado à esta promoção, em qualquer um dos meios por estes estabelecidos, para divulgação dessa promoção, sem que lhe seja devido qualquer valor a título de direito de imagem, desde que esta não se responsabilizada pela autenticidade e veracidade dos dados fornecidos pelos participantes.

16. ENTREGA DO PRÊMIO:

16.1. Os prêmios não entregues no respectivo contemplado no Cascavel JL Shopping localizado na Avenida Toledo, 432 - Centro - Cascavel/PR em data e horário a ser combinado com o contemplado ou ainda no endereço do contemplado, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da respectiva apuração, de segunda a sexta-feira das 10h00 às 22h00.

16.2. Para a retirada e/ou entrega do prêmio, o ganhador deverá apresentar documentação comprobatória original e cópia de RG e CPF, bem como comprovante de residência atualizado. O prêmio não poderá ser retirado por terceiros.

16.3. O prêmio distribuído deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado. Ficando todos os despesas da entrega será a responsabilidade da empresa promotora com IPVA, Seguro Obrigatório (DPVAT), Licenciamento, Taxas e Transferência de veículo.

16.4. Nas tomadas de legislação em vigor, não será permitida a conversão do prêmio em dinheiro ou, ainda, a sua substituição por outro bem com ou sem características semelhantes. A empresa Promotora reserva-se o direito de antecipar a sua entrega e antecipação ao pertinente deste.

16.5. As obrigações assumidas pela empresa promotora com o participante ganhador encerram-se no momento da entrega do prêmio, que será comprovada mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio. Não será de responsabilidade da promotora qualquer despesa que não esteja prevista para a entrega do prêmio.

16.6. Condições gerais do prêmio:
a) caso o contemplado não atender de necessidades especiais, não caberá a Empresa Promotora, efetuar a adaptação ao veículo ou reparo do que seja.
b) A Empresa Promotora e o Cascavel JL Shopping não será responsável por qualquer incidente, acidente, danos físicos, danos materiais, prejuízos financeiros, avarias, ocorrências ou eventos similares com partes de autoridades, órgãos de trânsito, acidentes e/ou qualquer outros sinistros que possam vir a ocorrer por meio da utilização do veículo ou durante o período em que o mesmo estiver sob a responsabilidade do contemplado.
c) Não será de responsabilidade da empresa Promotora o pagamento de qualquer tributo, taxa ou encargo, qualquer obrigação/responsabilidade por parte da Empresa Promotora.
d) Caso o contemplado não atenda a qualquer uma das condições previstas, a conforme determina o Art. 36 do Decreto 70951/72, a empresa promotora não será responsável por nenhuma despesa ou responsabilidade do fornecedor do mesmo, a troca ou reparo do defeito, não cabendo a Empresa Promotora qualquer responsabilidade nesse sentido.
e) A empresa promotora disponibiliza a fornecedora de veículo será a única e exclusiva responsável por todas e quaisquer despesas, custos, encargos, taxas, impostos, tributos e/ou quaisquer outras despesas de qualquer natureza, fornecedor, garantia e assistência técnica.

16.7. Observações gerais do Brasil:
a) A hospedagem no Resort Grand Carimã deverá ocorrer em baixa temporada entre janeiro a junho de 2027, com exceção de feriados, sendo que a reserva deverá ocorrer com pelo menos 30 dias de antecedência, mediante disponibilidade de datas e sujeito a lotação.
b) Caso o contemplado opte pela viagem, o mesmo deverá pagar 20% (vinte por cento) do valor total. A empresa promotora será responsável em arcar com os custos de traslados para o contemplado vaucher/reserva de hotel.
c) A empresa não se responsabiliza por extravio, roubo ou furto de bagagens ou pertences pessoais, bem como despesas referentes à lavanderia, diligências pessoais (aquisição de itens em tour de compras, se for o caso), artigos de luxo, exceto os itens de higiene pessoal, bem como de despesas de telefonemas.
d) Não será permitido o fracionamento de cupons fiscais de valor inferior a R$ 600,00 (seiscentos reais) cadastrados no sistema para serem somados aos valores das próximas transações para serem utilizadas nas próximas trocas por números da sorte. Não será permitido o fracionamento em dezembro/2026 e/ou maior que o estipulado R$ 3.000,00, o mesmo deverá comprar a diferença.
e) A Empresa Promotora não se responsabiliza por qualquer tipo de despesa ou de compras adicionais que possam ocorrer ao contemplado e seu acompanhante, bem como seu seu bem mantido durante a viagem, tais como: despesas com alimentação, bebidas, telefonemas, internet, lavanderia, passeios, compras, entre outros, que não estejam expressamente descritos no presente regulamento, ficando a critério exclusivo do contemplado e seu acompanhante.
f) O contemplado receberá, na administração da Empresa gratuita e sem ônus, uma Carta Compromisso de Viagem, que deverá ser preenchida e assinada pelo contemplado e seu acompanhante, bem como a Carta Compromisso de Responsabilidade, que deverá ser preenchida e assinada pelo contemplado, que deverá assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio e entregue uma cópia autenticada do seu RG e CPF/RNE e empresa promotora.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS.
15.1. O regulamento da promoção está disponível no balcão de trocas da promoção e no site do Shopping.

15.1.1. A participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento. O participante declara estar ciente e de acordo com todas as regras contidas neste regulamento e também as disposições legais.

15.2. Ao se cadastrar nesta promoção, o participante autoriza todos os termos do presente Regulamento e também autoriza o uso de seus dados pessoais para todos os termos e condições de Política de Privacidade do Shopping, disponível no site **www.cascavelshopping.com.br**, para fins de cadastro, marketing e divulgação de dados pessoais nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados.

15.3. A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo-os em ambiente seguro e controlado, bem como de não compartilhá-los com terceiros não envolvidos em qualquer forma, ele autorizará a apuração da SPA/MF. No sistema informatizado das Empresas Promotoras, bem como a divulgação de seus nomes, endereços e imagens nos meios de comunicação e publicações exclusivamente para fins de premiação e cumprimento de determinações legais, sem que lhe seja devido qualquer valor a título de direito de imagem.

15.4. Os participantes autorizam, desde já, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz pelo Condomínio Voluntário do Cascavel JL Shopping e pela administradora do Cascavel JL Shopping, pelo prazo de 1 (um) ano a contar da data do sorteio, sempre vinculado à esta promoção, em qualquer um dos meios por estes estabelecidos, para divulgação dessa promoção, sem que lhe seja devido qualquer valor a título de direito de imagem, desde que esta não se responsabilizada pela autenticidade e veracidade dos dados fornecidos pelos participantes.

16. ENTREGA DO PRÊMIO:

16.1. Os prêmios não entregues no respectivo contemplado no Cascavel JL Shopping localizado na Avenida Toledo, 432 - Centro - Cascavel/PR em data e horário a ser combinado com o contemplado ou ainda no endereço do contemplado, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da respectiva apuração, de segunda a sexta-feira das 10h00 às 22h00.

16.2. Para a retirada e/ou entrega do prêmio, o ganhador deverá apresentar documentação comprobatória original e cópia de RG e CPF, bem como comprovante de residência atualizado. O prêmio não poderá ser retirado por terceiros.

16.3. O prêmio distribuído deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado. Ficando todos os despesas da entrega será a responsabilidade da empresa promotora com IPVA, Seguro Obrigatório (DPVAT), Licenciamento, Taxas e Transferência de veículo.

16.4. Nas tomadas de legislação em vigor, não será permitida a conversão do prêmio em dinheiro ou, ainda, a sua substituição por outro bem com ou sem características semelhantes. A empresa Promotora reserva-se o direito de antecipar a sua entrega e antecipação ao pertinente deste.

16.5. As obrigações assumidas pela empresa promotora com o participante ganhador encerram-se no momento da entrega do prêmio, que será comprovada mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio. Não será de responsabilidade da promotora qualquer despesa que não esteja prevista para a entrega do prêmio.

16.6. Condições gerais do prêmio:
a) caso o contemplado não atender de necessidades especiais, não caberá a Empresa Promotora, efetuar a adaptação ao veículo ou reparo do que seja.
b) A Empresa Promotora e o Cascavel JL Shopping não será responsável por qualquer incidente, acidente, danos físicos, danos materiais, prejuízos financeiros, avarias, ocorrências ou eventos similares com partes de autoridades, órgãos de trânsito, acidentes e/ou qualquer outros sinistros que possam vir a ocorrer por meio da utilização do veículo ou durante o período em que o mesmo estiver sob a responsabilidade do contemplado.
c) Não será de responsabilidade da empresa Promotora o pagamento de qualquer tributo, taxa ou encargo, qualquer obrigação/responsabilidade por parte da Empresa Promotora.
d) Caso o contemplado não atenda a qualquer uma das condições previstas, a conforme determina o Art. 36 do Decreto 70951/72, a empresa promotora não será responsável por nenhuma despesa ou responsabilidade do fornecedor do mesmo, a troca ou reparo do defeito, não cabendo a Empresa Promotora qualquer responsabilidade nesse sentido.
e) A empresa promotora disponibiliza a fornecedora de veículo será a única e exclusiva responsável por todas e quaisquer despesas, custos, encargos, taxas, impostos, tributos e/ou quaisquer outras despesas de qualquer natureza, fornecedor, garantia e assistência técnica.

16.7. Observações gerais do Brasil:
a) A hospedagem no Resort Grand Carimã deverá ocorrer em baixa temporada entre janeiro a junho de 2027, com exceção de feriados, sendo que a reserva deverá ocorrer com pelo menos 30 dias de antecedência, mediante disponibilidade de datas e sujeito a lotação.
b) Caso o contemplado opte pela viagem, o mesmo deverá pagar 20% (vinte por cento) do valor total. A empresa promotora será responsável em arcar com os custos de traslados para o contemplado vaucher/reserva de hotel.
c) A empresa não se responsabiliza por extravio, roubo ou furto de bagagens ou pertences pessoais, bem como despesas referentes à lavanderia, diligências pessoais (aquisição de itens em tour de compras, se for o caso), artigos de luxo, exceto os itens de higiene pessoal, bem como de despesas de telefonemas.
d) Não será permitido o fracionamento de cupons fiscais de valor inferior a R$ 600,00 (seiscentos reais) cadastrados no sistema para serem somados aos valores das próximas transações para serem utilizadas nas próximas trocas por números da sorte. Não será permitido o fracionamento em dezembro/2026 e/ou maior que o estipulado R$ 3.000,00, o mesmo deverá comprar a diferença.
e) A Empresa Promotora não se responsabiliza por qualquer tipo de despesa ou de compras adicionais que possam ocorrer ao contemplado e seu acompanhante, bem como seu seu bem mantido durante a viagem,